



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 0206/2019.

Em, 02 de agosto de 2019.

**AUTORIZA A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRECHO
URBANO DA RODOVIA AMARAL PEIXOTO,
LOCALIZADO EM TAMOIOS, 2º DISTRITO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o município de Cabo Frio autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual RJ-106, compreendido o início no bairro Botafogo e o término no bairro Santo Antônio, em Tamoios.

Parágrafo Único. Com a aprovação e mediante a formalização da transferência de titularidade do Estado do Rio de Janeiro para o município de Cabo Frio, os serviços de fiscalização e manutenção do trecho citado passarão a ser de responsabilidade do município.

Art. 2º Em relação à competência, esta Lei se insere, efetivamente, na definição de interesse local, uma vez que dispõe sobre a municipalização de rodovia de responsabilidade estadual.

Art. 3º O município poderá firmar convênio de cooperação mútua com o Estado, bem como com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ.

Parágrafo Único. O objetivo do convênio é implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2019.

ADEIR NOVAES
Vereador- Autor

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade atender os anseios da população local, que se mobiliza há vários anos para que essa proposta seja atendida. Além disso, a municipalidade tem interesse direto na administração, devido à sua relevância para a mobilidade urbana da cidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Os moradores dos bairros entre Botafogo e Santo Antônio, em Tamoios, vêm sendo vítimas de transtornos e acidentes ocasionados pela falta de uma intervenção na via que liga ambos os bairros na Rodovia Amaral Peixoto. Com a municipalização, esses problemas poderão ser resolvidos com maior agilidade, como por exemplo, a cobrança de redutores de velocidade na rodovia que dá acesso aos seus bairros. Assim, facilitará, também, a fiscalização do entorno da via, trazendo benefícios para Tamoios, que sofre com o congestionamento nos centros comerciais.

A municipalização tem como objetivo garantir a mobilidade da cidade, com a criação de ciclovias, implantação de faixas exclusiva para transporte coletivo, e abrindo novas vagas de estacionamento para garantir o fluxo no comércio.

Ademais, facilita obras e intervenções para garantir maior segurança na via, que concentra boa parte dos acidentes automobilísticos ocorridos no perímetro urbano de Tamoios.

Foi pensando na melhoria da qualidade de vida da população, além do aumento da capacidade e de segurança de operação da via.

Sendo assim, é de suma importância a municipalização dos trechos urbanos mencionados neste projeto de Lei.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2019.

ADEIR NOVAES
Vereador- Autor